

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018**

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, Processo nº 59520.00382/2018-82, que tem por objeto Recuperação ambiental em áreas de preservação permanente no perímetro irrigado Riacho Grande, localizada na sub-bacia do Rio Grande, município de Riachão das Neves, no Estado da Bahia. Às 09h00min do dia 19 de abril de 2018 no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 147/2018, reuniu-se a Comissão constituída pelos servidores Arnaldo Dantas de Araújo Filho, cad. 10088-03, Sérgio Roberto Alves Farias, cad. 10540-07 e Clooer Costa de Oliveira, cad.110970-7 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 002/2018 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

Compareceram as empresas: Construtora Marfim, CNPJ: 05.618.315/0001-10, representada pela Sra. Janaina Carla Ferreira Magalhães, MAX Serviços Ambientais, CNPJ: 14.585.539/0001-64, sem representantes na ocasião.

Foram recebidos, de cada licitante, 02 (dois) envelopes referente à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos, em seguida a Comissão solicitou que os representantes das licitantes presentes também rubricassem os documentos de habilitação. Após a análise da documentação das licitantes, a Comissão habilitou todas as empresas. Após a divulgação do resultado da análise da documentação pela Comissão, foi consultado à licitante presente, ou seja, a empresa Construtora Marfim, se tinha intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e a mesma não manifestou interesse. Porém, como a empresa Max Serviços Ambientais está sem representante na sessão, a Comissão, de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 02/2018, estabelecerá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso contra a decisão da Comissão, contados a partir da decisão.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.



Arnaldo Dantas de Araújo Filho
Presidente



Sérgio Roberto Alves Farias
Membro



Clooer Costa de Oliveira
Membro



Construtora Marfim
Janaina Carla Ferreira Magalhães